



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 109/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Borborema, nº 21, térreo, Capuchinhos, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.901.235/0001-04, representada pelo Sr: Romero de Souza Nery, Brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0124766412 SSP/BA e CPF (MF) nº 162.034.885-34 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023, destinado a Contratação de empresas especializadas em Serviços de Apoio à Regularização Fundiária e entrega de Título de Propriedade para o atendimento do processo de Regularização de aproximadamente 3.000 lotes na Poligonal, atendendo a 3.000 famílias (15.000 pessoas) abrangendo o bairro Candolândia neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes nos Termos de Referência e seus anexos, com a constituição especificada nos itens do Pregão Presencial nº 003/2023, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Prazo de Vigência por mais **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura desse termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 31 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE